



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Obras – Divisão de Engenharia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem dois objetivos principais, a saber:

- Demonstrar e justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para execução da obra de **Reforma do Fórum da Comarca de Nerópolis.**
- Propor a melhor solução para atendimento das necessidades dos servidores da referida Comarca.

2. NECESSIDADE A SER SUPRIDA

A contratação é necessária para dar continuidade à solicitação do JD Diretor do Fórum da Comarca de Nerópolis e ao projeto de arquitetura elaborado pela Divisão de Arquitetura deste Tribunal, visando atender as necessidades dos servidores da referida Comarca.

A solicitação do JD Diretor do Fórum da Comarca se deu através do PROAD de nº 201703000028061, em seguida foi elaborado projeto de arquitetura em que foram incluídos todos os serviços a serem realizados na edificação.

Após aprovação dos projetos arquitetônicos pelo Diretor do Foro, foi realizado levantamento de serviços necessários, a fim de garantir melhores condições de trabalho aos servidores da Comarca.

Por último foi elaborada planilha orçamentária e cronograma físico-financeiros, onde foram relacionados todos os serviços a serem executados no prédio.

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Obras – Divisão de Engenharia

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa CONTRATADA para a execução dos serviços deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região em que foi realizada a obra ou serviço, em que comprove já haver prestado os serviços semelhantes ao objeto deste Projeto Básico.

3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Não consta no Plano de Obras 2019/2021 a Construção dos prédios tratados neste Estudo, e não foi elaborado novo Plano de Obras, porém a demanda visa embasar os estudos para execução dos projetos nesta gestão.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Será necessária a contratação, em lote único, de uma empresa especializada para execução dos serviços necessários para realização da obra de reforma com ampliação do Fórum da Comarca de Nerópolis.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá ter profissional habilitado para a execução do objeto. Os serviços a serem executados deverão ser realizados em conformidade com o Projeto Básico, Executivo e Complementar/Caderno de Especificações Técnicas e os anexos deste sob responsabilidade de Técnicos em Engenharia ou Arquitetura (RT).

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Obras – Divisão de Engenharia

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para a execução dos serviços e/ou obras especificadas no objeto deste projeto básico é de **R\$ 4.110.796,32 (quatro milhões, cento e dez mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**.

7. SOBRE O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O serviço será reunido em lote único, posto que neste caso específico não há como fazer o parcelamento, pois não se justifica realizar um mesmo serviço com mais de uma empresa.

8. OBJETIVOS A SEREM ALÇANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo desta contratação é atender as necessidades da Comarca, dando continuidade à solicitação do JD Diretor do Foro.

9. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Pelo volume de serviço a ser realizado no prédio da Comarca de Nerópolis, haverá necessidade de adequação dos servidores no Tribunal do Júri, localizado na própria edificação, até que todos os serviços do prédio sejam realizados.

Vale informar que os serviços de adequação do Tribunal do Júri já foram contemplados no Projeto Básico de contratação de empresa especializada para execução de Ampliação e Reforma do prédio da referida Comarca.

10. SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a determinação da viabilidade da contratação, foram considerados os seguintes aspectos:

- I. a necessidade da contratação (exposta no item 2 deste documento);
- II. a determinação de que a melhor solução para atender a demanda é a que foi proposta no item 4 deste documento;

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras – Divisão de Engenharia

III. a contratação de empresa especializada tem sido prestada sempre que há necessidade de obra de reforma e/ou ampliação em prédios de diversas Comarcas;

IV. os benefícios advindos da contratação.

Com base em todos esses aspectos, conclui-se que a contratação é, de fato, viável e necessária para atender as necessidades da Comarca e para dar andamento à execução da obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Nerópolis.

12. SOBRE A GESTÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato será a Diretora da Divisão de Engenharia.

A equipe de fiscais técnicos será composta pelos engenheiros da Divisão de Engenharia.

Em Goiânia, 29 de setembro de 2021.

Mayara A. Peñaranda
Diretora da Divisão de Engenharia

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 455847546990 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201703000028061

MAYARA ANDRE PENARANDA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Assinatura CONFIRMADA em 29/09/2021 às 11:18

